



**UFES**

# Centro Tecnológico

## Programa de Pós-Graduação em Informática

### **Procedimentos para Participação no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES) no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI/UFES) – Doutorado em Ciência da Computação – Ano 2017**

O PPGI fará a seleção de 1 bolsa de doutorado sanduíche, para implantação com início de março a outubro de 2017, em conformidade com a Portaria No 69, de 2 de maio de 2013 da CAPES que regulamenta o programa PDSE.<sup>1</sup>

As inscrições serão recebidas no período de 01 a 15 de agosto de 2016 (**até o meio-dia**), na secretaria do PPGI, prédio CT-VI, sala 208, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

#### **Requisitos do candidato:**

- I. estar regularmente matriculado em curso de doutorado no Brasil com notas de 3 a 7 na avaliação quadrienal da Capes;
- II. apresentar candidatura individual;
- III. não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;
- IV. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- V. não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese;
- VI. ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VII. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, 12 meses do programa, no momento da inscrição.

#### **Requisitos do coorientador no exterior:**

- I. ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
- II. pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa, privada ou pública, de relevância para o estudo pretendido.

**Para submeter proposta de doutorado sanduíche no exterior o candidato deve apresentar a documentação original abaixo relacionada à Secretaria do PPGI:**

- I. **plano de pesquisa a ser realizado no exterior**, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e

<sup>1</sup> [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_069\\_RegulamentaPDSE\\_22Maio2013.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_069_RegulamentaPDSE_22Maio2013.pdf)

do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior; O plano de pesquisa não deve ultrapassar 20 páginas e deve conter título, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma organizado por mês das atividades a serem realizadas no exterior e referências bibliográficas. Deve prever atividades de 3 a 12 meses, iniciando-se sempre na primeira quinzena do mês e terminando na segunda quinzena.

- II. **currículo Lattes atualizado;**
- III. **carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV. **carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- V. **teste de proficiência ou declaração do coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira** que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas;
- VI. **currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- VII. **preenchimento da planilha do anexo 1, com seus respectivos documentos comprobatórios**. Serão aceitas apenas as publicações na área de computação ou afins. **Os documentos comprobatórios deverão estar numerados sequencialmente e na planilha do anexo 1 devem ser indicados os números dos documentos considerados na pontuação de cada item.**

**Uma comissão de seleção** composta pelo Coordenador do Programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao programa de pós-graduação **avaliará as propostas submetidas**, considerando os seguintes aspectos na seleção:

- I. atendimento aos requisitos do candidato (ver acima);
- II. adequação da documentação apresentada pelo candidato (ver acima);
- III. a sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- IV. pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- V. adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

Em caso de não atendimento de qualquer um dos itens de I a V, a candidatura não será considerada aprovada. As candidaturas aprovadas serão classificadas com base na soma das notas obtidas no preenchimento do anexo. As cotas disponíveis serão alocadas de acordo com esta classificação. Caso haja empate nas notas e o número de cotas não permitir a alocação a todos os candidatos que empataram, a comissão de seleção poderá determinar redução do tempo de estágio no exterior para contemplar todos os candidatos empatados.

Este documento se concentra nos procedimentos no âmbito do PPGI, que tem a responsabilidade de realizar uma seleção interna de candidatos, antes do envolvimento da PRPPG e da CAPES. Veja <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse> para outros procedimentos no âmbito da PRPPG e CAPES..



**UFES**

# Centro Tecnológico

## Programa de Pós-Graduação em Informática

### ANEXO 1

#### **SELEÇÃO BOLSA PDSE (DOUTORADO SANDUÍCHE) 2017**

Barema de Avaliação PPGI – UFES

#### DISTRIBUIÇÃO DOS PESOS

<b>TÍTULOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS</b>		
<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>	<b>Qtd</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Artigos Completos em Periódicos com ISSN</b>		
Artigos Completos em Periódicos Qualis A1, A2 ou B1 na área ou afins (40 pontos por artigo)		
Artigos Completos em Periódicos Qualis B2 a B5 na área ou afins (20 pontos por artigo)		
Artigos Completos em Periódicos Qualis C ou sem Qualis na área ou afins (5 pontos por artigo)		
<b>Livros e Capítulos</b>		
Livros na área ou afins (20 pontos por livro)		
Capítulos Técnicos na área ou afins (10 pontos por capítulo)		
<b>Trabalhos Publicados em Anais de Congressos</b>		
Artigos Completos em Conferências Qualis A1, A2 ou B1 na área ou afins (25 pontos por artigo)		
Artigos Completos em Conferências Qualis B2 a B5 na área ou afins (15 pontos por artigo)		
Artigos Completos em Conferências Qualis C ou sem Qualis na área ou afins (5 pontos por artigo)		
Artigos Resumidos, com mínimo de 4 páginas, em Conferências Qualis A1, A2 ou B1 na área ou afins (5 pontos por artigo)		
Artigos Resumidos, com mínimo de 4 páginas, em Conferências Qualis B2 a B5 na área ou afins (2,5 pontos por artigo)		
Artigos Resumidos, com mínimo de 4 páginas, em Conferências Qualis C ou sem Qualis na área ou afins (1 ponto por artigo)		
<b>Prêmios Recebidos</b>		
Prêmio por melhor artigo, trabalho ou apresentação (5 pontos por prêmio)		
<b>Total</b>		